

(duzentos mil cruzeiros) para aplicação em serviços de estradas, da verba de Obras Inadiáveis da Rede Municipal concedida pelo Governo do Estado.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 377

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a um Crédito Especial num montante de Cr\$ 135.447,70 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta centavos), para aplicação em serviços de estradas quantia essa recebida do Governo do Estado por conta da cota do Auxílio Rodoviário Estadual.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 378

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre autorização para a Prefeitura efetuar a reforma do Caminhão e Camionete.